

PORTARIA N.º 18.186, DE 17/05/2022.

NOMEIA COMITÊ DE COMPENSAÇÃO
TARIFÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO
MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ – CCT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DECRETO N.º 39.367, DE 25/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comitê de Compensação Tarifária do Transporte Coletivo Municipal de Passageiros – CCT:

NOME – SECRETARIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Wisllian Duarte Caliman – SETRANS	26500	Presidente – Titular
Francine Aparecida Sousa – SETRANS	22146	Suplente
Flávia Cândida Ferreira Santos – CGM	26420	Titular
Lucas Dias Noronha – CGM	35132	Suplente
Amanda Duque Rodrigues – SEMFI	34535	Titular
Bruno Batista Cao – SEMFI	33492	Suplente
Moises Sassine El Zoghbi – PROGE	26235	Titular
Vera Luiza Pimentel Terci – PROGE	33787	Suplente

Art. 2º Na primeira Reunião Ordinária, a comissão escolherá o Secretário-Executivo.

Art. 3º Os membros do Comitê de Compensação Tarifária, criado nos termos do Decreto n.º 41.992, de 16/05/2022, deverão no âmbito de suas competências:

I – registrar em Ata todas as memórias de cálculo detalhando processos necessários para evidenciar custos do serviço de transporte coletivo;

II – subsidiar o Secretário de Transporte Municipal com o resultado do valor a ser repassado as concessionárias, na forma de subsídio;

III – dar publicidade nos canais de divulgação da Prefeitura Municipal dos totais de valores de subsídio ao sistema de transporte coletivo, da demanda mensal de passageiros e de outros, que couber.

IV – reunir-se quinzenalmente ou sempre que for necessário em conjunto com um representante de cada concessionária para verificação das tabelas e cálculos.

Art. 4º A Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS acompanhará os trabalhos da Comissão.

Art. 5º O Comitê de Compensação Tarifária do Transporte Coletivo Municipal de Passageiros – CTT será remunerada conforme o Art. 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal